

**CIB**  
**RORAIMA**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO  
CIB N.º 02/2002

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RR, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Portarias do MS nº 545/93 e 2.203/96 e o seu Regimento Interno; e

CONSIDERANDO que a Portaria MS nº 1.399 de 15/12/199, regulamenta a NOB SUS 01/96 no que se refere às competências da União, Estado, Municípios e Distrito Federal, na área de epidemiologia e controle de doenças e define a sistemática de financiamento;


CONSIDERANDO que a Portaria MS nº 1.399 de 15/12/1999 no Artigo 16 atribui a CIB a responsabilidade de aprovação da PPI/ECD e a definição do montante de recursos a ser repassado a cada Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a proposta de distribuição dos Recursos Federais alocados no TFECD para a esfera Municipal e para o Estado. A distribuição entre os municípios será baseada no critério epidemiológico conforme tabela anexa, que passa a fazer parte integrante da presente resolução;

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor em 31 de janeiro de 2002.

Boa Vista, 31 de janeiro de 2002.

  
**MAURO SHOSUKA ASATO**  
Presidente CIB